



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
274	9/2/26	

DESPACHO
APROVADO

CLAYTON DIVINO BOCH
Presidente

REQUERIMENTO Nº 41 /2026.

EMENTA

Requer ao Poder Executivo Municipal o envio do Plano de Trabalho referente à aplicação dos recursos do Crédito Adicional Especial destinado ao Fundo Municipal de Assistência ao Idoso, nos termos do Decreto nº 6.828/2026.

EXMO. SR. PRESIDENTE,

REQUEIRO à Mesa, cumpridas as formalidades regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, no sentido de ser oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Eduardo Ribeiro Barison, para que Sua Excelência, por meio do Departamento competente, **encaminhe a esta Casa de Leis o Plano de Trabalho detalhado referente à aplicação dos recursos públicos autorizados pelo Decreto nº 6.828, de 05 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mococa, Edição nº 1733, Ano 2026.**

O referido Decreto, editado nos termos da Lei Municipal nº 5.458, de 05 de fevereiro de 2026, autorizou a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, destinado ao Fundo Municipal de Assistência ao Idoso, com recursos oriundos de Transferências e Convênios Estaduais, conforme classificação orçamentária e fonte de recurso ali especificadas.

Considerando a natureza finalística do crédito autorizado, bem como a relevância social da política pública voltada à pessoa idosa, faz-se necessária a **apresentação do respectivo Plano de Trabalho, contendo a descrição objetiva das ações a serem executadas, a indicação das áreas e finalidades de aplicação dos recursos, a previsão das despesas, as metas a serem alcançadas, o cronograma de execução e os resultados esperados**, de modo a assegurar transparência, controle legislativo e adequada fiscalização.

Requer-se, ainda, que a elaboração e a execução do referido Plano de Trabalho **observem as orientações, deliberações e diretrizes emanadas do Conselho Municipal da Pessoa Idosa**, órgão colegiado legalmente constituído, garantindo-se a participação institucional e o alinhamento das ações às políticas públicas específicas do setor.

Trata-se de medida que reforça os princípios da legalidade, publicidade, eficiência e controle social, permitindo ao Poder Legislativo o pleno exercício de sua função fiscalizadora e contribuindo para a correta destinação dos recursos públicos.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 09 de fevereiro de 2026.

CARLOS EDUARDO MARCHESI TROMBINI
Vereador / PSD

Prefeitura Municipal de Mococa**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº6.828, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.**

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências”.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e as disposições contidas na Lei Municipal nº5.458, de 05 de fevereiro de 2026.

DECRETA:

Art.1º - Nos termos da Lei Municipal nº5.458, de 05 de fevereiro de 2026, fica a aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

16.00.00 S.M DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

16.01.00 ASSISTENCIA AO IDOSO

08 241 0005 2057 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO IDOSO

3.3.90.39.00 outros servicos de terceiros - pessoa juridica (fichaR\$ 200.000,00

FONTE DE RECURSO: 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 8010004 - EMENDA 202501367686- CUSTEIO - BARROS MUNHOZ

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei, será coberto com o recurso financeiro oriundo de credito especial.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto neste Decreto, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal